



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº138/2023 – GAB/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o **FERIADO** e **PONTO FACULTATIVO** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o feriado **Independência do Brasil** é no dia 07 de setembro;
CONSIDERANDO que, neste ano de 2023, o aludido feriado ocorrerá na quinta-feira;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e
CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, Secretaria de Transporte, guarda e vigilância patrimonial, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - O expediente será normalizado no dia 11/09/2023, a partir das 08h00m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de setembro de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM